



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.387, DE 21/12/2009

~~Dispõe sobre a doação onerosa de Imóvel para edificação da sede própria da CASA DA AMIZADE de Ponte nova e dá outras providências.~~

~~(Revogada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 4.676, de 04.04.2023)~~

~~A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:~~

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel constante de área maior, denominada Área Verde 1, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, sob a Matrícula nº 13.735, Livro 02, de 17.10.1990, localizado na esquina das Ruas Dr. Cristiano de Freitas Castro e Repórter Luiz Quirino, com área total de 1.500M² (50m para Rua Dr. Cristiano de Freitas Castro, e 30m para Rua Repórter Luiz Quirino), à CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARYANOS DE PONTE NOVA, CNPJ 19.714.013/0001-50.~~

~~Art. 2º A Área de que trata o imóvel acima se destina à edificação de sede própria da CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARYANOS DE PONTE NOVA.~~

~~Art. 3º A CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARYANOS DE PONTE NOVA obriga-se a construir a sede própria referida no art. 2º desta Lei no prazo de 3 anos, a contar da data da efetiva doação.~~

~~Art. 4º Em caso de descumprimento do disposto no artigo 3º, a propriedade e a posse do imóvel serão revertidas ao Município de Ponte Nova, sem que haja direito a qualquer indenização.~~

~~Art. 5º Fica o Município de Ponte Nova autorizado a ceder o uso do imóvel por prazo indeterminado, através de Decreto Municipal, obrigando-se, nesta hipótese, a efetivar a doação, em prazo não superior ao da construção da sede própria.~~

~~Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

~~Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.~~

~~Ponte Nova — MG, 21 de dezembro de 2009.~~

~~**João Antônio Vidal de Carvalho**~~

~~**Prefeito Municipal**~~

~~**Wanderley Ribeiro Ferreira**~~

~~**Secretário Municipal de Governo**~~

~~- Autor(es): Executivo / PL nº 2.896 aprovado em 15.12.2009.~~
~~- Publicada em: 21/12/2009~~